



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Av. da Universidade, 2431, - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-180
Telefone: (85) 3366-7816 - <http://ufc.br/>

EDITAL N° 10/2025

Processo nº 23067.017811/2024-56

SELEÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES JUNTO AO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO E CONTROLADORIA

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração e Controladoria (PPAC) da Universidade Federal do Ceará (UFC) **FAZ SABER** que estarão abertas as inscrições seleção para credenciamento de docentes junto ao Programa de Pós-Graduação em Administração e Controladoria/PPAC, sendo o processo de seleção de 16 de dezembro de 2025 a 11 de Janeiro de 2026, conforme calendário ao final deste.

Sobre as etapas deste processo

Parágrafo 1º: Processo de Credenciamento de Professores Permanentes e Colaboradores do PPAC 2025 é composto em 5 etapas:

- A. Inscrições, com entrega da documentação devidamente comprovada, exclusivamente pelo e-mail: selecaoppac@ufc.br
- B. Avaliação das candidaturas, pela Comissão de Credenciamento, com base nos parâmetros classificatórios definidos no edital.
- C. Apresentação do Resultado da Avaliação pelo Colegiado do Programa - Homologação e divulgação do Resultado Final do Processo de Credenciamento;
- D. Entrega de eventuais comprovações pelos candidatos
- E. Apresentação ao Colegiado e credenciamento no Sistema

1.1 - Após este processo o Resultado Final será publicado, e seguindo os prazos de recursos, os professores classificados conforme o “Resultado Final Pós Recursos” serão convidados a confirmarem seu interesse por escrito em 30 dias, sendo seu credenciamento confirmado através da sua presença em reunião do colegiado, a ser agendada na data seguinte ao período citado. Isto é, o credenciamento final junto ao sistema da UFC se dará formalmente após divulgação e apresentação dos documentos comprobatórios, em até 30 dias após a divulgação do resultado e aprovação em reunião do colegiado .

Sobre a demanda de credenciamento e suas especificidades

Parágrafo 2º: Este processo de credenciamento e seu resultado classificatório seguem as diretrizes colocadas nos documentos da “Documento de Área. Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo Área 27” (Machado et al 2025a) e “Fichas de Avaliação Acadêmico e Profissional. Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo Referente ao Quadriênio 2025-2028”(Machado et al 2025b).

2.1 - Frente entendimento dos documentos e definição estratégica do Colegiado, as vagas para credenciamento de professores serão definidos por Campo Temático (CT) colocado neste edital, que está ajustado aos Campos Temáticos do PPAC e sua dinâmica evoluiva. Assim, este processo seletivo se dará para vagas nos CT específicos do Programa.

Parágrafo 3º: Este é um processo de credenciamento único para as duas classes usuais de docentes: docente permanente e docente colaborador, sendo a classificação e a pontuação mínima para cada categoria conforme definição do PPAC neste definirá a classificação e credenciamento conforme o número de vagas por campo temático,

3.1 - Como a definição de número de professores colaboradores em um Programa segue uma proporcionalidade sugerida pela CAPES, as vagas de professor colaborador dependerá do cálculo de professores totais no Programa após a entrada de professores permanentes, considerando o número de professores atuais e a pontuação mínima no item de Produção Acadêmica definido pelo PPAC.

Sobre as Vagas e Credenciamento

Parágrafo 4º: Por este edital o PPAC abre até (no máximo) 6 (seis) vagas de docentes para compor o *Corpo Docente Permanente* junto ao Programa de Pós-Graduação em Administração e Controladoria, distribuídas conforme especificado abaixo:

- 4.1 - Até três(3) vagas na Linha de Pesquisa “Contabilidade, Controladoria e Finanças”;
- 4.1.a - até uma (1) vaga com projeto de pesquisa no CT de Contabilidade e Finanças (CF)
- 4.1.b - até duas (2) com projeto de pesquisa no CT de Controladoria, Governança e Sustentabilidade (CGS)
- 4.2 - Até três (3) vagas na Linha de Pesquisa “Organizações, Estratégia e Sustentabilidade”.
- 4.2.a - até 2 com projeto de pesquisa no CT de Relações de Trabalho, Gestão Organizacional e de Pessoas;
- 4.2.b - até 1 com projeto de pesquisa no CT de “Estratégia Sustentabilidade e Inovação”
- 4.3 - Não serão ofertadas vagas nem no CT “Marketing” e nem no CT “Organização e Sociedade”.

4.4 - Em caso de não haver candidatos suficientes para as vagas ofertadas em um CT ou não haver aprovados nas condições mínimas para a candidatura a Docente Permanente no CT ou em um dos CTs, o colegiado poderá excepcionalmente decidir, em pauta de reunião, sobre a chamada de um classificado no outro CT da mesma Linha de Pesquisa.

4.5 – Em caso de haver candidatos selecionados além das vagas disponíveis para docentes permanentes, a comissão de Credenciamento indicará para a posição de professor colaborador ou, ainda, para cadastro reserva. Tal designação deverá ser aprovada e homologada em reunião de colegiado.

Sobre os Critérios e Demandas de Credenciamento de Docente Permanente

Parágrafo 5º: Será considerada a obrigatoriedade dos seguintes critérios à candidatura para as vagas de Docente Permanente:

1. Ser portador do título de Doutor (se estrangeiro, já reconhecido no Brasil);
 2. Curriculo Lattes atualizado (até dois meses antes da data da submissão do processo);
 3. Ter vínculo como docente, com dedicação mínima de 20 horas, em unidades acadêmicas ou órgãos suplementares da UFC.
- 3.a. No caso de não ser docente da UFC, será aceito em “caráter excepcional”, a ser analisado no processo de homologação pelo colegiado, os casos nos quais o candidato se enquadra em uma das seguintes condições (com comprovações legais de cessão da instituição para atuar 20hs sem remuneração, após aprovação, e divulgação do resultado final):
- 3.a.1. Candidato professor de IES pública vinculado a projeto de pesquisa de docente do PPAC; **ou**
 - 3.a.2 Candidato que recebam bolsa de fixação de docentes ou pesquisadores de agências federais ou estaduais de fomento; **ou**
 - 3.a.2 Candidato, na qualidade de docente aposentado, tenham firmado com a instituição termo de compromisso de participação como docente do PPG;
4. Ter disponibilidade de atuação em pelo menos um programa de pós graduação na Área 27 da Capes. Conforme indicação de coordenação de Área 27 da CAPES, parte-se da exigência mínima de 20hs de dedicação por programa, não será possível aceitar professor que já estejam em 2 outros programas (que lhe demandem 20h, como docente permanente); docente com dois outros veículos deverão apresentar até o final do credenciamento (30 dias após o resultado final) um documento de “desvinculação” dos outros programas,
5. Apresentar na inscrição um projeto de pesquisa vinculado ao Campo Temático, financiado ou não por agência de fomento;
6. Apresentar o formulário de credenciamento (ANEXO 1) devidamente preenchido com assinatura digital (pelo sistema gov.br), com seus devidos comprovantes (Citado simplificados),
7. Disponibilidade para ministrar disciplinas ofertadas pelo Programa com carga horária presencial em Fortaleza dentro dos limites anuais definidos pela CAPES e
8. Disponibilidade para orientar alunos de mestrado e doutorado;
9. Apresentar a pontuação mínima no CT (conforme análise de Barema de Comissão de Credenciamento) para o credenciamento como Docente Permanente, conforme barema proposto no processo de classificação e em anexo;

Parágrafo 6º: A candidatura para as vagas de **docente colaborador**, será automática seguindo a classificação por CT, sendo que então o candidato deverá apresentar a pontuação mínima para Docente Colaborador (conforme análise de Barema de Comissão de Credenciamento).

6.1 O número exato de vagas para novos colaboradores dependerá do número de permanentes aprovados, sendo a decisão final e estratégica tomada em reunião de colegiado.

6.2. A classificação dos colaboradores será em uma pontuação competitiva entre todos os classificados para colaboradores em todos CTs.

Quanto ao Processo de Avaliação Classificação das Submissões de Credenciamento

Parágrafo 7º: O processo de avaliação credenciamento conta com uma pontuação dividida em 2 partes:

7.1- Produção Científica (total e qualificada) no CT : Peso de 70%, Eliminatória quanto a produção mínima;

7.2 - Pontuação de Perfil de Candidatura de Credenciamento: Peso de 30%

Parágrafo 8º: Cálculo de Produção Científica (total e qualificada) no Campo Temático. A contagem da produção científica **no campo temático**, será avaliado pela comissão com total soberania desta sobre a interpretação do alinhamento (ou não) dos artigos com o **campo temático**.

8.1 Para o cálculo de pontuação de produção científica, o candidato deverá apresentar até 5 “melhores” produções científica dos últimos 3 anos (2023-2024-2025) **no Campo Temático**, sendo consideradas e submissões aprovadas (com aprovação final para 2025 e 2026 - preferencialmente Ahead of Print)

8.2. Para o cálculo da produção bibliográfica de artigos em periódico, serão consideradas as seguintes equivalências de pontos propostas no item 2.1 da “Fichas de Avaliação Acadêmico e Profissional. Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo Referente ao Quadriênio 2025-2028”(Machado et al 2025b, p.35-36, aspectos 5,6 e 7). Neste documento temos que:

“(...) 5) Os artigos serão avaliados seguindo a metodologia nível 3, com classificação feita conforme Quadro 1. A classificação será feita a partir da utilização das Listas da Chartered Association of Business Schools (ABS) e da Australian Business Deans Council (ABDC), bem como das Bases indexadoras JCR da Clarivate, do SJR da Scopus, fator de impacto do SPPEL e Scielo.

Para isso, será considerada a melhor posição do periódico nas listas/bases. Por exemplo, um determinado periódico será MB, se estiver classificado como A ou A* na lista ABDC, ou tiver ABS de 2 para cima ou estiver no Q1 da Scopus ou da Web of Science. Será B, se estiver classificado como B na lista ABDC, ou tiver ABS 1, ou estiver no Q2 da Scopus ou da Web of Science ou estiver entre os 10% com maiores fatores de impacto no SPELL. Assim por diante.

Quadro 1 – Avaliação dos artigos da Área 27

| Classificação | ABDC | ABS | JCR | SJR | SPELL |
|---------------|--------|------|-----|-----|----------------|
| MB | A e A* | >= 2 | Q1 | Q1 | |
| B | B | 1 | Q2 | Q2 | 10% superiores |
| R | C | | Q3 | Q3 | 30% seguintes |
| F | | | Q4 | Q4 | 30% seguintes |

Nota: Q1 = 1º. Quartil; Q2 = 2º. Quartil; Q3 = 3º. Quartil; Q4 = 4º. Quartil

Na lista ABS, a estratificação é a seguinte: ABS1, ABS2, ABS3, ABS4, ABS4*

Na lista ABDC, a estratificação é a seguinte: C, B, A, A*

“(...) 6) Em relação aos artigos classificados por meio do Spell, para que sejam classificados como B, os periódicos terão que, além de estar no décil superior do SPELL, estar no Scielo Brasil. Ademais, presença do periódico no Scielo Brasil gera o ajuste de um nível para cima, limitado ao conceito B.

7) Para o cálculo da produção bibliográfica, serão consideradas as seguintes equivalências de pontos: MB=8, B=4, R=2, F=1. (...)”

8.3. O cálculo da produção bibliográfica de artigos em periódico será uma soma simples das 5 produções apresentadas e comprovadas, seguindo o “aspecto 7” do item 2.1 da “Fichas...” (p.36 do documento). Exemplos: um candidato X com 5 artigos B somaria 20 pontos ($5 \times 4 = 20$), assim como um candidato Y com quatro artigos apenas dois (2 artigos MB e 2 artigos F = $8+8+2+2$)

8.4. Condições mínimas de credenciamento para Docente **Permanente**: Entre os seus 5 artigos apresentados como produção científica dos últimos 3 anos, o docente deve apresentar pelo menos 2 artigos com avaliação MB ou B (MB+MB, MB+B ou B+B)

8.5. Condições mínimas de credenciamento para Docente **Colaborador**: Entre os seus 5 artigos apresentados como produção científica dos últimos 3 anos o docente deve apresentar pelo menos pelos menos dois artigos classificados R, B ou MB (R+R+ ..., R+B.. ; B+B ...)

Parágrafo 9º: O Cálculo Perfil de Candidatura de Credenciamento (com peso de 30% na avaliação) será analisado pela Comissão quanto aos seguintes itens: proposta/ coordenação de projeto de pesquisa, participação em outros projetos, disponibilidade participação presencial no PPAC, disponibilidade/ exclusividade de participação; disponibilidade participação em grupos de trabalho presenciais do programa; perfil de impacto em métricas disponíveis. (métricas de índice h, scopus, wos, research gate, google, scielo, etc).

9.1. Pontuação quanto ao Projeto de Trabalho / Pesquisa (como coordenador - anexar projeto, indicar financiador):

Projeto Financiado (sim, para pelo menos 1) 5,0

Projeto não financiado (sim, para pelo menos 1) 2,0

Sem projeto 0,0

9.2. Pontuação quanto a participação em outros projetos;

Participação em Projeto Financiado (sim, para pelo menos 1) 1,0

Sem projeto 0,0

9.3. Disponibilidade participação presencial no PPAC

Declaração na Candidatura (ficha de inscrição): 1 pt (sim)

9.4 Disponibilidade/ exclusividade de participação:

Não estar em outro programa (1 pt)

Participa de outro programa como Permanente (0,5 pt)

Participa em outro programa como colaborador (0,5 pt)

Se participa em 2 com permanentemente não atende condição básica

9.5 Disponibilidade participação em Grupos de Trabalho **presenciais** do Programa:

Declaração de Disponibilidade na Candidatura (ficha de inscrição):

8h por mês 2 pts

4 a 7hs por mês 1 pt

menos de 4hs por mês 0 (zero)

9.6 Metricas de Impacto (Indices H, todos possíveis, Scopus, WoS, Research Gate, Google, Scielo)

Cadastro em pelo menos 3 indicadores 1 pt

Cadastro em pelo menos 3 indicadores com $H > 5$ em 2 2pt

Cadastro em pelo menos 3 indicadores com $H > 10$ em 2 3 pt

Processo de Submissão

Parágrafo 10º: O processo de submissão ser dará por envio de mail ao PPAC, conforme calendário, em um só mail, com identificação pessoal e os seguintes 3 arquivos (em pdf)

10.1 Curriculo Lattes (atualizado pelo menos 2 meses antes da submissão);

10.2 Formulario Modelo de Credenciamento (Anexo 1), preenchido e assinado eletronicamente;

10.3. Comprovações conforme explicito no Formulario de Credenciamento , em um documento em pdf.

Processo de Avaliação e Divulgação

Parágrafo 11º: A Comissão de Credenciamento do processo por CT, definida em portaria pela coordenação do PPAC em 10 de julho de 2025, apresentará os resultados por CT , apresentando a pontuação total decrescente por CT, com a infomação da pontuação total em “Produção Científica” (total e qualificada) no CT , com indicação de atingimento de pontuação mínima, a “Pontuação de Perfil de Candidatura de Credencimento” e a pontuação total.

11.1 A classificação se guiará pela pontuação total com calculo ponderado (70/30), sendo a pontuação Cientifica o critério de desempate e dentro desta, o maior número de artigos com maior extrato. Permanecendo o empate será adotado a quantidade de artigos de extrato superior mais recentes.

11.2 Após a definição e homologação das vagas de Professor Permanente em colegiado e definido o número de colaboradores para o próximo período se emitirá um lista de Candidatos classificados para vagas de Colaboradores, então não mais por CT.

11.2.a O número de professores colaboradores a serem chamados estará vinculado ao calculo percentual do número de professores permanentes total no programa, conforme documento da CAPES e a decisão estratégica do Colegiado do Curso

Processo de Inscrição

Parágrafo 12º: O processo de inscrição envolve a preparação de material e submissão via mail da candidatura,

12.1 Os candidatos devem preencher o ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO, contendo as informações pessoais, a disciplina a ser ministrada no PPAC e o projeto de pesquisa a ser desenvolvido no PPAC.

12.2 Como comprovantes os candidatos terão de anexar junto com a primeira página dos artigos, uma página que exponha a classificação da revista conforme as informações relacionadas com a produção científica total e a classificação dos artigos conforme item 2.1 da “Fichas de Avaliação Acadêmico e Profissional. Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo Referente ao Quadriênio 2025-2028”(Machado et al 2025b, p.35-36, aspectos 5,6 e 7) - isto é item 8.2 do parágrafo 8 desta.

12.3 Os candidatos devem anexar o CV Lattes atualizado no ato de inscrição para a comprovação da pontuação acadêmica.

12.5 Todos os documentos em pdf, anexo I (formulário modelo), CV Lattes, e comprovações atualizado devem ser enviados para o email: selecaoppac@ufc.br com o tema “Candidatura a Credenciamento PPAC/26 Primeiro nome-ultimo nome”

Calendário do Processo de Credenciamento.

Parágrafo 13º : O calendário do processo seguirá o cronograma abaixo:

| Atividade | Datas |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| Inscrições, com entrega da documentação devidamente comprovada, somente através do e-mail: selecaoppac@ufc.br | 16 de dezembro de 2025 a 11 de janeiro de 2026 |
| Avaliação das candidaturas, pela Comissão de Credenciamento, com base nos parâmetros classificatórios definidos no edital. | 12 a 18 de janeiro de 2026 |
| Homologação do resultado pelo Colegiado do Programa | Reunião Colegiado a ser agendada 19 a 21 de janeiro |
| Divulgação do resultado Homologado | 22 de janeiro |
| Período de recebimento de recurso | 23 a 25 de janeiro |
| Divulgação do resultado dos recursos | 28 de janeiro |

| | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| Resultado Final | 29 de janeiro |
| A apresentação pelos candidatos com pendências de documentos de desvinculações ou demanda junto a IES externas. | 29 de janeiro a 28 de fevereiro de 2026 |
| Apresentação dos professores e processo de credenciamento nos Sistemas | Reunião Colegiado a ser agendada primeira quinzena de março de 2026 |

Disposições Gerais

Parágrafo 14º: A Comissão de Credenciamento é constituída por 04 (quatro) membros do colegiado através da Portaria Nº 4, de 10 de julho de 2025, sob a presidência da Coordenadora, a qual caberá a divulgação do resultado do processo de credenciamento de docentes.

Parágrafo 15º: Não ocorrendo docentes selecionados para a integralização das vagas ofertadas, a Comissão responsável pelo credenciamento poderá proceder o remanejamento de vagas entre as especificações de status ofertadas, obedecendo um limite não superior à 20% (vinte por cento) do total de docentes ao nível de colaboradores.

Parágrafo 16º: O credenciamento tem o caráter provisório de um ano, isto é, caso o candidato/docente, sendo reavaliado após um ano pela coordenação e comissão de credenciamento, e caso o candidato e docente não cumpra aspectos planejados (de dedicação declarada no inscrição) este poderá ser avaliado pelo colegiado quanto ao seu descredenciamento.

Parágrafo 17º: O resultado da candidatura de credenciamento, a lista de classificação terá a validade de pelo menos 1 ano, 12 meses, com a formação de um cadastro reserva, cabendo em situações excepcionais o aproveitamento de classificados, mediante avaliação do colegiado do programa em pauta específica par tal.

Parágrafo 18º - Casos omissos no presente edital, serão deliberados pela Comissão de Credenciamento.

Fortaleza (Ce), 16 de dezembro do ano de 2025

Profª. Drª. Ana Paula Moreno Pinho
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em
Administração e Controladoria.

Anexo 1 “Formulario de Credenciamento” / PPAC

(modelo, a desenvolver, todos itens devem estar em um arquivo em pdf com assinatura gov.br)

1. Nome

2. Campo temático:

3. Link do Lattes:

4. Vinculo com outro Programa (qual e como)

Comentário aberto (até 50 palavras):

5. - Declarar disponibilidade para ministrar disciplinas ofertadas pelo Programa com carga horária dentro dos limites definidos pela CAPES;

() estou disponível, e tenho anuênciia de minha chefia em minha IES, da obrigação de ofertar, 64h em Fortaleza presencial (segunda a sexta, matutino a verpertino, diurno) pelo menos a cada 2 anos;

Comentário aberto (até 50 palavras):

6. - Declarar disponibilidade para orientar alunos de mestrado e doutorado;

() Estou disponível para orientações de pelo dois alunos em 2026;

Comentário aberto (até 50 palavras):

7. Disponibilidade de Participação em Grupo de Trabalho / Presencial

() Estou disponível para participar nos Grupos de Trabalho do Colegiado do Programa (Planejamento Estratégico, Internacionalização, Extensão na Pós-graduação etc);

Comentário aberto (até 50 palavras):

8. Lista de 5 artigos dos últimos 3 anos - No Campo Temático (até 1000 Palavras)

9. Informações sobre Índices Pessoais de Impacto (Scopus, WoS, Scielo, Spell, Google, Research gate..), com links como Orcid, etc... (até 500 palavras)

Projetos (atual e 5 anos) / coordenação ou participação (até 500 palavras)

a. Nome do Projeto

b. Fincanciadora (ou não)

Assinatura (gov.br)

Anexo 2
Planilha exemplo de Cálculo divulgação e Cálculo PPAC

Quadro 2 - *Exemplo de Cálculo / Exemplo de Planilha de Divulgação*

| Candidato | Produção C cond min/ melhores prod | Produção Cient Total | Perfil (pontuação) | Calculo Ponderado | Aval / Indicação de Candidaturas (Comissão) |
|-----------|------------------------------------|----------------------|--------------------|--------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| CT W | | | | | (2 vagas) |
| Cand w1 | MB+B+B | 25 | 13 | $(25 \times 0,7) + (13 \times 0,3) = 21,4$ | Doc. Perm. 1 |
| Cand W2 | MB+MB | 25 | 10 | $(25 \times 0,7) + (10 \times 0,3) = 20,5$ | Doc. Perm 2 |
| Cand W3 | B+B | 20 | 13 | $(20 \times 0,7) + (13 \times 0,3) = 20,5$ | Doc. Class Colaborador 1 |
| Cand W4 | B+R | 12 | 13 | 12,3 | Doc. Class Colaborador 2 |
| (...) | | | | | |
| | | | | | |
| CT Z | | | | | (2 vagas) |
| Cand Z1 | B+B | 25 | 13 | $(25 \times 0,7) + (13 \times 0,3) = 21,4$ | Doc. Perm. Z 1 |
| Cand Z2 | B+R | 18 | 13 | $(18 \times 0,7) + (13 \times 0,3) = 16,5$ | Doc. Class Colaborador 1 (melhores prod impacto) |
| Cand Z3 | R+R | 18 | 13 | $(16 \times 0,7) + (13 \times 0,3) = 16,5$ | Doc. Class Colaborador 2 |
| Cand Z4 | R | 12 | 13 | 12,3 | Doc. Class Colaborador 2 |
| (....) | | | | | |



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA MORENO PINHO**, Coordenador de Pós-Graduação, em 16/12/2025, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6077055** e o código CRC **F8169BCB**.